



Município de Sorocaba



02 de junho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.725

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 50, de 02 de junho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Considerando:

- A rescisão contratual solicitada pela empresa Conata Engenharia LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 006/2023, através do processo licitatório CPL 155/2023, cujo objeto é a alienação de imóvel público municipal para produção de unidades habitacionais por meio de incorporação imobiliária no âmbito do Programa Casa Nova Sorocaba - Aparecidinha, em virtude da descontinuidade de operação da incorporadora no Estado de São Paulo;

- A existência de candidatos sorteados no referido Programa Casa Nova Sorocaba - Aparecidinha, nas faixas de renda A, B e C, que, após o atendimento social, permanecem em processo de tentativa de atendimento no referido Programa Habitacional;

- A empresa Rio Branco LTDA, vencedora da Concorrência Pública nº 009/2023, através do processo licitatório CPL 167/2023, cujo objeto é a alienação de imóvel público municipal para produção de unidades habitacionais por meio de incorporação imobiliária no âmbito do Programa Casa Nova Sorocaba - Jardim dos Eucaliptos já iniciou os atendimentos com os sorteados para análise de crédito;

- O não comparecimento de todos os candidatos sorteados para atendimento social ou a não comprovação das informações declaradas no cadastro dos candidatos sorteados no Programa Casa Nova Sorocaba - Jardim Eucaliptos, das faixas de renda A, B e C, o que gerou a exclusão dos referidos munícipes desse processo de tentativa de atendimento, assim como a disponibilidade de tais unidades sociais, anteriormente a eles destinadas;

- O fato de que os candidatos sorteados no Programa Casa Nova Sorocaba - Aparecidinha e Jardim Eucaliptos integram o mesmo sorteio, realizado em 10 de dezembro de 2023, obedecendo os mesmos critérios e faixas de renda;

- O parecer jurídico favorável, presente no processo administrativo nº 004.462-4/2021, quanto a legalidade do remanejamento dos candidatos sorteados no Programa Casa Nova Sorocaba - Aparecidinha para o Jardim Eucaliptos;

Resolve:

Remanejar os candidatos que ainda se encontram em processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba - Aparecidinha para o Jardim Eucaliptos, respeitando a faixa de renda na qual foram originalmente sorteados, para continuidade do processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba.

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de junho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 51, de 02 de junho de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB,

bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos sorteados classificados nas faixas "B" e "C" para tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba - Jardim Eucaliptos, com o objetivo que seja realizada a análise de crédito, conforme o anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer ao atendimento com a Construtora Rio Branco LTDA, no Shopping Cidade Sorocaba, localizado na Avenida Itavuvu, nº 3373 - Loja 3100 - Terceiro Piso, no período de 02 de junho de 2025 (segunda-feira) a 06 de junho de 2025 (sexta-feira), das 10h00 às 18h00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba.

Art. 3º Os interessados deverão comparecer ao atendimento com os documentos ORIGINAIS abaixo listados:

a) Membros da família com mais de 18 anos

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Estado Civil (certidão de casamento ou certidão de nascimento); (Em caso de pessoa divorciada: apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio);

(Em caso de pessoa viúva: apresentar atestado de óbito do cônjuge falecido (a);

(Em caso de união estável: apresentar declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório E certidão de nascimento do casal ou certidão de casamento com averbação do divórcio);

- Carteira de Trabalho: páginas da foto, qualificação, contrato de trabalho, FGTS e observações gerais;

- Número do PIS;

- Comprovação de Renda: 03 últimos holerites (assalariado) ou 06 últimos extratos bancários (autônomo);

- Declaração de Imposto de Renda com o Recibo de Entrega (se declarar);

b) Responsável familiar que foi sorteado:

- Comprovante de endereço recente, ou seja, emitido até no máximo 60 dias anteriores à data do agendamento do anexo 1 em NOME do sorteado (a) ou do seu (sua) cônjuge/companheiro (a);
- E-mail e telefone.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de junho de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB nº 51/2025

NOME	CPF ANONIMIZADO	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO
ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	***.699.778-**	C	DEFICIENTE	TITULAR
LUANA DE ALMEIDA FOGACA DIAS	***.209.618-**	B	GERAL	TITULAR
MARCOS VINICIUS DAGHLAWI ALMEIDA	***.749.678-**	C	GERAL	TITULAR
SILMA CAROLINE RODRIGUES	***.386.878-**	B	GERAL	TITULAR
SILMARA DAIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	***.825.028-**	C	GERAL	TITULAR

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

PORTARIA SEHAB Nº 03/2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial SEHAB do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, referente à Portaria MCID nº 47/2025, destinada a definir as diretrizes, analisar o ranqueamento, responder pedidos de esclarecimentos técnicos, solucionar casos omissos conforme o caso e; receber, analisar e julgar as propostas apresentadas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Bianca Nassif Valezin
- II – Maurício Mariano Azevedo
- III – Debora Mitie Kumagai
- IV – Esdras Veloso dos Santos
- V – Diellen Osório Silva

Art. 3º - A presidência se dará pela primeira indicada, o qual em seu impedimento, será substituído pela segundo nomeado.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora criada, embora considerados prestação de serviço de relevante interesse público, não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de junho de 2025



Sérgio David Rosumek Barreto
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
(15) 3212-7287 sorocaba.sp.gov.br

Resolução SEHAB nº 52, de 2 de junho de 2025.

Sergio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de município habilitado a receber o direito real de propriedade do imóvel do **Núcleo Habitacional Jardim Itanguá I – Área I**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com os procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 12.461/2022**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	21.001/2003	A	01	HÉLIO BRITO
2	616/2004	A	02	ROSANE JOSÉ DE ALMEIDA
2	2.897/2004	A	08	TIAGO BARBOSA MORON
4	26.031/2003	A	11	MARIA JOSE DA CRUZ COSTA ALCIDES TEIXEIRA DA COSTA
5	1.536/2002	A	13	ANA FERREIRA OLIVEIRA
6	3.378/2004	A	15	ROSELI DE BRITO SILVA APARECIDO DE JESUS DA SILVA
7	765/2004	A	16	LUZIA MARIA DA CRUZ IZALTINO BOAVENTURA DA CRUZ
8	754/2002	A	22	LUCAS DE ALMEIDA
9	545/2002	A	25	ELEUZINA PEREIRA DOS SANTOS LEITE PÁRSELI LEITE PEREIRA
10	123/2002	G	01	ELISETE DA SILVA FREGONA VALDEMIR FREGONA
11	559/2002	G	04	MARIA CRISTINA COSMO DOS SANTOS
12	30.294/2017	H	03	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS ADIMIR DOS SANTOS
13	23325/2003	H	04	MARLENE DOS SANTOS FERREIRA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o(a) interessado(a) poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 2 de junho de 2025.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauzSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinícius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCELIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da SilvaSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Elisandro Bessa CavalcanteTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

RESULTADO DO EDITAL 01/2025 – FEIRAS DIURNAS

O município de Sorocaba, representado pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP, conforme regramento da Lei Municipal 11.082/2015 e seu Decreto regulamentador nº 25.973/2020, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES DIURNAS DE SOROCABA:

Relação de Feirantes com Inscrição DEFERIDA:

Nome	Grupo de Comércio	Terça Feira	Espaço	Quarta - feira	Espaço	Quinta - feira	Espaço	Sexta-feira	Espaço	Sábado	Espaço	Domingo	Espaço
Maria do Carmo Santos	XII ROUPAS EM GERAL	Santa Terezinha	+1	Jd. Simus	+1	Vi. Hortência	3	Vi. Amélia	3	Líder	+1	Distrital	3
Thais Renata Maciel Rodrigues Fernandes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES									Jd. Paulistano	6	Distrital	6
Estela Rodriguez Mamani	XI ARMARINHOS E BIJUTERIAS			Éden	1			Árvore Grande	1				
Joaquim Viroel de Barros	VII FRIOS							Árvore Grande	3				
Laura Martins Faria	XII ROUPAS EM GERAL							São Guilherme	2				
Wilson Ferreira de Souza	X UTILIDADES DOMÉSTICAS			Éden	+1	Trujilo	+1	Verde Vale	+1			Santa Maria	+1
Alexandre Ferreira da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Divino	5	Vi. Santana	5	Vi. Hortência	5	Vi. Amélia	5				
Francinaldo Barboza de Souza	V CEREAIS			Éden	1							Distrital	1
Tiago Rodrigues Fernandes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Santa Terezinha	3									Distrital	4
Katia Bacarin de Souza	X UTILIDADES DOMÉSTICAS			Éden	3					Líder	3	Santa Maria	3
Leonice Pais Vieira Lopes	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS									Líder	2	Santa Maria	2
Regina Celia Rodrigues Brandão	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			Éden	+2	Nova Sorocaba	+2			Pq. São Bento	+2		
Ana Paula Solano de Almeida	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	4	Vi. Santana	4	Vi. Hortência	4	Árvore Grande	4	Jd. Paulistano	4	Santa Maria	4
Claudinei Leite Pires	XIX ACESSÓRIOS DE CELULARES E PERIFÉRICOS	Vi. Progresso	2	Vi. Santana	2	Trujilo	2	São Guilherme	2	São Conrado	2		
Josuel Nicacio da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			Éden	4			Árvore Grande	4	Jd. Paulistano	4	Distrital	4
Gislene Silva de Souza Ferreira	V CEREAIS (CONDIMENTOS)									Jd. São Conrado	2		
Alandson Araújo Nogueira	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Santa Terezinha	4	Jd. Simus	4	Vi. Hortencia	4	Jd. Zulmira	4	Líder	4	Cerrado	4
Alexandre Aguilera	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Fórum Velho	1	Jd. Simus	1	Vi. Hortência	1	Árvore Grande	1	Líder	1		0
Fernanda Barbosa de Carvalho Queiroz	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS			Jd. Simus	1					Pq. São Bento	1	Distrital	1
Vera Lúcia Idalgo	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Fórum Velho	1										

Nome	Grupo de Comércio	Terça Feira	Espaço	Quarta - feira	Espaço	Quinta - feira	Espaço	Sexta-feira	Espaço	Sábado	Espaço	Domingo	Espaço
Nilton de Moraes Rosa	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES									Jd. Paulistano	3	Distrital	3
Aline de Cássia Meira Konishi	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS											Santa Maria	3
Alexandre Vieira de Oliveira	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Fórum Velho	4	Éden	4								
Priscila Lisboa Santos Rodrigues	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS							São Guilherme	1	Pq. São Bento	1	Distrital	1
Natiele Cristina Rodrigues de Almeida	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	VI. Progresso	4	Jd. Simus	4	VI. Hortência	4	Árvore Grande	4	Líder	4	Santa Maria	4
Emerson Timoteo Cardoso	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	VI. Mineirão	2	VI. Santana	2	VI. Hortência	2	Árvore Grande	2		0		
Larissa Caroline de Oliveira Amorim	VIII OVOS	Divino	2	VI. Santana	2	Trujilo	2	Jd. Zulmira	2	Júlio de Mesquita	2	Cerrado	2
Wagner dos Santos Matos	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			Éden	2								
Gilson Aparecido de Oliveira	IV FLORES					Nova Sorocaba	+1	São Guilherme	2	Pq. São Bento	+1	Laranjeiras	+1
Rodrigo Xavier de Camargo	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Fórum Velho	4	Éden	4			Árvore Grande	4	Líder	4		
Vinicius Trigo Sanches Muniz	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Santa Terezinha	4	VI. Santana	4	Trujilo	4	Árvore Grande	4	Jd. Paulistano	4	Santa Maria	4

Relação de Feirantes com Inscrição INDEFERIDA:

Nome	Grupo de Comércio	Domingo	Espaço
Alexandre Vieira de Oliveira	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Sorocaba I	4
Ana Cristina Dedeia	VI - DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Sorocaba I	1
Ivonete Maria de Sousa Santos	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Sorocaba I	8
Jonatas Salles	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Sorocaba I	6

A assinatura dos termos e entrega dos selos acontecerá a partir de 09/06/2025 das 8h00 às 12:00 e das 14h00 às 16h00
Seção de Feiras - Andar térreo (Av. General Osório, 1840 – VI. Barão)

OBS: O termo de permissão de uso deverá ser assinado pelo Titular.

Fernando Marques Filho

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

RESULTADO – EDITAL FEIRAS NOTURNAS 01/2025

O município de Sorocaba, representado pela Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP, conforme regramento da Lei 11.082/2015 e seu decreto regulamentador nº 25.973/2020, torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NAS FEIRAS LIVRES NOTURNAS DE SOROCABA:

Relação de Feirantes com Inscrição DEFERIDA:

Nome	Grupo de Comércio	Terça-feira	Espaço	Quinta-feira	Espaço	Sexta-feira	Espaço
Cecília Campos Dmitriev	XV CALDO DE CANA, SUCO NATURAL OU INDUSTRIALIZADO E ÁGUA DE COCO	Parque das Águas	2				
Claudinei Leite Pires	XIX ACESSÓRIOS DE CELULARES E PERIFÉRICOS	Parque das Águas	2	Wanel Ville	2	Jd. Planalto	2
Josuel Nicacio da Silva	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES			Wanel Ville	4		
Débora do Amaral Camargo	XII ROUPAS EM GERAL	Jd. Guaíba	1	Wanel Ville	1	Jd. Planalto	1
Alandson Araújo Nogueira	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Jd. Guaíba	4	Wanel Ville	4	Jd. Planalto	4
Alexandre Aguilera	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das Águas	1	Wanel Ville	1		
Jéssica da Silva Costa Calisto	V CEREAIS (CONDIMENTOS)	Parque das Águas	3				
Fernanda Barbosa de Carvalho Queiroz	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das Águas	1	Wanel Ville	1	Jd. Planalto	1
Vera Lúcia Idalgo	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS			Wanel Ville	1		
Kéren Silvia de Souza	XVII PASTÉIS, MASSA PARA PASTÉIS, SALGADOS FRITOS NA HORA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	Parque das Águas	4			Jd. Planalto	4
Francinaldo Barboza de Souza	V CEREAIS			Wanel Ville	1		
Priscila Lisboa Santos Rodrigues	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das Águas	1				
Jaqueline Morais Veiga	IV FLORES	Parque das Águas	1	Wanel Ville	1		
Natiele Cristina Rodrigues de Almeida	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque das Águas	4	Wanel Ville	4		
Larissa Caroline de Oliveira Amorim	VIII OVOS			Wanel Ville	2		
Thais Renata Maciel Rodrigues Fernandes	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Jd. Guaíba	4				
Katia Bacarin de Souza	X UTILIDADES DOMÉSTICAS	Parque das Águas	3	Wanel Ville	3		
Thalia Gomes Alencar	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS	Parque das Águas	1	Wanel Ville	1	Jd. Planalto	1
Leonice Pais Vieira Lopes	VI DOCES, MEL, PÃES, GELEIAS, BOLOS E BISCOITOS					Jd. Planalto	2
Ivan Dias da Silva	XX - LANCHES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	Parque das Águas	3	Wanel Ville	3	Jd. Planalto	3
Ana Paula Solano de Almeida	I FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Parque das Águas	4	Wanel Ville	4		

A assinatura dos termos e entrega dos selos acontecerá a partir de 09/06/2025

das 8h00 às 12:00 e das 14h00 às 16h00

na Seção de Feiras - Andar térreo (Av. General Osório, 1840 – VI. Barão)

OBS: O termo de permissão de uso deverá ser assinado pelo Titular.

Fernando Marques Filho

Secretário de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - SEMEPP

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**SEDU**

Secretaria da Educação

CONVOCAÇÃO FUNSERV

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de ABRIL, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA (recenseamento) no ano de 2025, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/ SP, das 08 às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de junho de 2025, ou realizar através do aplicativo Gov.br. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2025.

CLAUDIO MAURICIO CASSAR

JOSE ELIZEU AMBAR

MARLENE ROSA DA SILVEIRA PROENCA

ORLANDA PERES RODRIGUES

SIMEI FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA

ISOLEIDA RITA MASCARENHAS

EULADIA DE ALMEIDA

JOSE FERNANDO GOMES

JUVELINA ANTONIA GENTIL

MARILENE DE MORAES NOCERA

DANIEL PINTO MORAES

MARLENE FERNANDES MACIEL

IRENE DE BORBA LEITE

ANA LUCIA DE ALMEIDA LIMA

LEONTINA ROSA PADOVANI

ZELITA GONCALVES DE SOUZA

SONIA MARIA PEDROSO GONCALVES

DAIANANDA RODRIGUES DE LARA

JOAO ARMBRUST NETO

MARCOS ANTONIO VENDEMIATTI

INES EDNEIA PIRES WILSON

ROSANA SOUSA TEIXEIRA

TEREZA DIAS DA CRUZ AMARAL

ROSEMARI APARECIDA JARDINI RIBEIRO

APARECIDA RIBAS GATO MARIANO

AMAURI FOGACA GARCIA

JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO

ELIZEMAR ATAIDE DE SOUZA

MARIA CHRISTINA NUNES PORTO BOLINA

ROSEMEIRE MOLINA CAMPOS VIEIRA

ROSEMEIRE MOLINA CAMPOS VIEIRA

MARIA GERALDA BATISTA SANTOS

ANGELA MARIA MARTINS

ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO

SANDRA REGINA BOCARDI EVARISTO

JANICE DE LIMA PERES

ANGELINA URIAS DE MOURA

MARIA DA APARECIDA ANTONIO NASCIMENTO

LIANE MARIA DA SILVA BREVES

RAQUEL MARIANO

MARCOS ANTONIO VENDEMIATTI

MARCIA TAVARES MARQUES DA SILVA

JOSE FELIX DE OLIVEIRA

RAQUEL PROENCA DE LIMA RODRIGUES

SUELI DE ALMEIDA MAXIMIANO PEREIRA

BRANDINA ARRUDA DE JESUS RUIZ

SELMA LEZIER RODRIGUES

CINTIA GARCIA MESQUITA MENDES

OFELIA PINHEIRO ANTUNES FERREIRA

MARIA APARECIDA SOARES

RAQUEL MARIANO

CARLOS ANDRADE

CLAUDIO MAURICIO CASSAR

IRACEMA BORGES MOREIRA

NILSON APARECIDO PECORA

JOEL DA SILVEIRA

ADAIR JORGE FERREIRA

IVANILDO LOPES DA SILVA

LONIEL LEAL DAS NEVES JUNIOR

SOLANGE AGAPITO ALVES

BEATRIZ DE JESUS FELICIANO

RITA MARIA CASTANHO PASCHOAL MARANGONI

FABIO JOSE DOS SANTOS REIGOTA

JOAO BATISTA DE MEIRA

CLAUDINEI ALVES

SERGIO VILLAS BOAS

MARGARETE DE FATIMA PEROTI SBRISSA

PAULO WURSCHIG NETO

ARISTIDES LEITE DE MOURA

AMANDA CAMILY SENA PEREIRA

IRENE CARVALHO MATTIELO

Sorocaba, 02 de junho de 2025.

Ana Lúcia Bittencourt Rosa

Supervisora Administrativa

Maria do Socorro Souza Lima

Diretora de Previdência e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00025712/2025-46

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 22 "Dr. Victor Pedroso" – CNPJ: 05.826.553/0001-11.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 59.866,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00025881/2025-86

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 64 "Joana Simon Sola" – CNPJ: 05.517.505/0001-41.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 57.774,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026440/2025-00

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 80 "Profª Ana Rosa Judice Moreira Zanussi de Oliveira" – CNPJ: 05.811.311/0001-54.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 55.138,00 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 30/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026441/2025-46

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 81 "Profª Edith Del Cistia Santos" – CNPJ: 05.459.591/0001-83.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 49.960,70 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026505/2025-17

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 89 "Zilda Pereira Aguilera" – CNPJ: 18.035.701/0001-21.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 98.434,80 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026512/2025-19

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 91 "Profª Célia Cangro Marques Mendes" – CNPJ: 21.101.067/0001-92.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 41.982,20 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

5ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
2/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo mexido amassado Refogado de acelga com cenoura, abobrinha ralada e cheiro verde Laranja	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Acelga refogada Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia
TERÇA							
3/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com cenoura e tomate Maçã	Arroz - Feijão Carne em cubos picadinha com cenoura Salada de pepino com tomate Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Laranja
QUARTA							
4/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (coxa e sobrecoxa desossada) picadinho Beterraba cozida e amassada Melão	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Maçã
QUINTA							
5/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Pernil suíno picadinho com mandioquinha Escarola refogada Melancia	Arroz - Feijão preto Pernil suíno picadinho com mandioquinha Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Banana
SEXTA							
6/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com cenoura e brócolis Batata cozida e amassada Repolho refogado Melancia	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com cenoura e brócolis Batata cozida e amassada Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, espinafre, macarrão e carne em cubos Melão

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	700	104	23	22	454	8,4	648	104
Berçário – maiores de 1 ano**	794	115	32	25	504	4,1	666	85

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

1ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
9/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Melão	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Salada de pepino Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Pera
TERÇA							
10/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com abóbora Acelga refogada Maçã	Arroz - Feijão Carne em cubos picadinha com abóbora Acelga refogada Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, frango e cheiro verde Laranja
QUARTA							
11/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com mandioca (processada) Abobrinha refogada Banana	Arroz com cenoura - Feijão Frango picadinho com mandioca (processada) Abobrinha refogada Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e carne em cubos Mexerica
QUINTA							
12/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Arroz - Feijão Pernil suíno picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e e cheiro verde) Maçã
SEXTA							
13/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com vagem Polenta cremosa Repolho refogado Melão	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com vagem Polenta cremosa Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, frango e cheiro verde Mamão

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	635	96	21	20	375	7	571	110
Berçário – maiores de 1 ano**	788	120	32	23	498	3,8	585	99

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Calдини 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

2ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
16/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de cenoura ralada, tomate, acelga e cheiro verde Maçã	Arroz - Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Acelga refogada Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Melancia
TERÇA							
17/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com batata doce Repolho refogado Melancia	Arroz - Feijão Frango picadinho com batata doce Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão
QUARTA							
18/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com berinjela e tomate Mexerica	Arroz - Feijão Carne moída com berinjela e tomate Salada de pepino Mexerica	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, macarrão e frango Laranja
QUINTA							
19/jun.	FERIADO Corpus Christi						
SEXTA							
20/jun.	PONTO FACULTATIVO						

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.
A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.
A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	626	92	20	20	375	7	1019	101
Berçário – maiores de 1 ano**	787	114	31	25	505	3,9	1316	98

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

3ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses		A partir de 9 meses		A partir de 7 meses
SEGUNDA							
23/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Ovo cozido amassado Refogado de batata com cenoura e cheiro verde Acelga refogada Melancia	Arroz - Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão
TERÇA							
24/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Carne moída com abobrinha Repolho refogado Melão	Arroz integral - Feijão Carne moída com abobrinha Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Laranja
QUARTA							
25/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com batata, cenoura e tomate Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos picadinha com batata, cenoura e tomate Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca (processada) com tomate, cenoura, couve e pernil em cubos Melão
QUINTA							
26/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com cenoura ralada Beterraba cozida e amassada Mamão	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) - Feijão Beterraba cozida Salada de pepino Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioca com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Maçã
SEXTA							
27/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Arroz - Feijão Frango picadinho com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Pera

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.
A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.
A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	625	93	20	20	378	7,1	645	101
Berçário – maiores de 1 ano**	789	114	32	25	509	4,1	757	95

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da Educação



BERÇÁRIO

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

4ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses	
SEGUNDA								
30/jun.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Acelga refogada Melancia	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Acelga refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Maçã	
TERÇA								
1/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com abóbora Repolho refogado Melão	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) picadinho com abóbora Repolho refogado Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Mamão	
QUARTA								
2/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos picadinha com batata doce Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos picadinha com batata doce Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Melancia	
QUINTA								
3/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno picadinho com cenoura Escarola refogada Mamão	Arroz - Feijão Pernil suíno picadinho com cenoura Escarola refogada Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne moída e cheiro verde Maçã	
SEXTA								
4/jul.	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango picadinho com cenoura e tomate Melancia	Arroz - Feijão Frango picadinho com cenoura Salada de tomate Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno ¹ Maçã	Leite integral Maçã	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, escarola, macarrão e carne em cubos Banana	

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. ¹ A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	627	94	20	20	371	7	901	91
Berçário – maiores de 1 ano**	786	115	31	24	493	3,8	1107	79

* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. ** Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da Educação



CI, CII e CIII

5ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
2/jun.	Leite integral Pão com manteiga		Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Abacaxi		Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melancia	Torta de atum com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja com mamão Melancia
TERÇA								
3/jun.	Leite integral Melão		Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Maçã		Leite integral Melão	Leite integral Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Laranja	Pão com frango desfiado ao molho com tomate e pimentão Suco de laranja Abacaxi
QUARTA								
4/jun.	Leite integral Pão com manteiga		Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) - Feijão Beterraba cozida Salada de alface Mexerica		Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Maçã	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Maçã
QUINTA								
5/jun.	Leite integral Banana		Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de escarola Melancia		Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Banana	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Banana
SEXTA								
6/jun.	Leite integral Pão com manteiga		Arroz - Feijão Frango com cenoura e brócolis Purê de batata Salada de repolho Melancia		Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, espinafre, macarrão e carne em cubos Melão	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, espinafre, macarrão e carne em cubos Melão

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	908	135	35	28	526	4,6	685	100
CII e CIII	966	146	37	29	546	4,7	607	140

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

CI, CII e CIII

1ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30	13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA							
9/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Salada de pepino Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi	
TERÇA							
10/jun.	Leite integral Melão	Arroz - Feijão Carne em cubos com abóbora Salada de acelga Maçã	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com batata, cenoura, abobrinha, frango e cheiro verde Laranja	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja Melão	
QUARTA							
11/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz com cenoura - Feijão Frango com mandioca (processada) Abobrinha refogada Salada de alface Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e carne em cubos Mexerica	Papa de fubá com chuchu, cenoura, abobrinha, escarola e carne em cubos Mexerica	
QUINTA							
12/jun.	Leite integral Banana	Arroz - Feijão Pernil com tomate Purê de batata Salada de escarola Melancia	Leite integral Banana	Suco de laranja com mamão Banana	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e e cheiro verde) Maçã	Pão com manteiga Leite integral Maçã	
SEXTA							
13/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa e sobrecoxa) com vagem Polenta cremosa Salada de repolho Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, frango e cheiro verde Mamão	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de abacaxi com maçã Mamão	

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	874	132	34	26	518	4,2	627	110
CII e CIII	927	143	34	27	535	4,5	539	153

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

CI, CII e CIII

2ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30	13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA							
16/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Maçã	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Melancia	Torta de atum com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de abacaxi com maçã Melancia	
TERÇA							
17/jun.	Leite integral Maçã	Arroz - Feijão Frango com batata doce Salada de repolho Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Melão	
QUARTA							
18/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Carne moída com berinjela e tomate Salada de pepino Mexerica	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, macarrão e frango Laranja	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja Abacaxi	
QUINTA							
19/jun.	FERIADO Corpus Christi						
SEXTA							
20/jun.	PONTO FACULTATIVO						

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. ¹ Preparação sem adição de açúcar. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	866	127	33	27	511	4,2	1316	98
CII e CIII	926	138	36	28	532	4,5	868	133

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da Educação



CI, CII e CIII

3ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
23/jun.	Leite integral Maçã	Arroz - Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Leite integral Maçã	Suco de laranja com mamão Maçã	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão		
TERÇA								
24/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral - Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de repolho Melão	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Abacaxi	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Abacaxi		
QUARTA								
25/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de alface Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioca (processada) com tomate, cenoura, couve e pernil em cubos Melão	Pão com pernil desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã Melão		
QUINTA								
26/jun.	Leite integral Banana	Galinhada (arroz integral, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) - Feijão Beterraba cozida Salada de pepino Mamão	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioca com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne moída e cheiro verde Bolo de aveia, maçã e canela ¹	Pão com carne moída ao molho Suco de laranja Bolo de aveia, maçã e canela ¹		
SEXTA								
27/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata Salada de escarola Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	935	137	35	30	520	4,9	712	99
CII e CIII	950	142	35	30	536	4,8	612	139

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JUNHO/ 2025

Secretaria da Educação



CI, CII e CIII

4ª SEMANA DO ROTATIVO	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	7:30 – 08:00		10:00 – 10:30		13:00 – 13:30		15:00 – 15:30	
	CI, CII e CIII		CI, CII e CIII		CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
SEGUNDA								
30/jun.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata e tomate Salada de acelga Melancia	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Maçã	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Maçã		
TERÇA								
1/jul.	Leite integral Maçã	Arroz - Feijão Frango (filé de coxa sobrecoxa) refogado com abóbora Salada de repolho Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Mamão	Pão com carne em cubos ao molho Suco de laranja Mamão		
QUARTA								
2/jul.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Melancia	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja com mamão Melancia		
QUINTA								
3/jul.	Leite integral Banana	Arroz - Feijão Pernil suíno com cenoura Salada de escarola Mamão	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne moída e cheiro verde Maçã	Pão com carne moída ao molho Suco de melancia Maçã		
SEXTA								
4/jul.	Leite integral Pão com manteiga	Arroz - Feijão Frango com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de tomate Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, escarola, macarrão e carne em cubos Banana	Papa de abóbora com batata, abobrinha, tomate, escarola, macarrão e carne em cubos Banana		

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. ¹ Preparação sem adição de açúcar. * Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidas de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) ²	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	888	133	33	27	499	4,2	938	78
CII e CIII	950	145	35	28	522	4,6	1001	128

² Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO DESJEJUM (OPCIONAL)*** – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
02/junho	03/junho	04/junho	05/junho	06/junho
Vitamina de mamão com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
09/junho	10/junho	11/junho	12/junho	13/junho
Vitamina de mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
16/junho	17/junho	18/junho	19/junho	20/junho
Vitamina de mamão com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã	FERIADO Corpus Christi	PONTO FACULTATIVO

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
23/junho	24/junho	25/junho	26/junho	27/junho
Vitamina de mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã

4ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
30/junho	01/julho	02/julho	03/julho	04/julho
Vitamina de mamão com aveia	Leite integral Biscoito salgado integral	Vitamina de banana, mamão e maçã	Leite integral Biscoito salgado	Vitamina de banana com aveia

*** Cardápio de desjejum opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. As preparações de vitaminas não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o desjejum: a partir das 06:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO DESJEJUM (OPCIONAL)*** – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	214	26,7	8,4	8,8
2ª Semana	215	27,7	8,2	8,6
3ª Semana	201	24,5	8,1	8,4
4ª Semana	215	27,7	8,2	8,6
5ª Semana	214	26,7	8,4	8,8

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	236	29,9	9,2	9,5
2ª Semana	239	31,6	9,0	9,3
3ª Semana	224	27,9	8,9	9,2
4ª Semana	239	31,6	9,0	9,3
5ª Semana	236	29,9	9,2	9,5

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL* – JUNHO/ 2025**

Secretaria da
Educação



5ª Semana do rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
02/junho	Pão com manteiga Vitamina de mamão com aveia	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate Salada de repolho Melancia	Arroz doce Maçã
TERÇA-FEIRA			
03/junho	Pão com requeijão Leite integral Melão	Arroz – Feijão Frango com batata Salada de acelga com cenoura Maçã	Torta de atum (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco de melancia
QUARTA-FEIRA			
04/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz com brócolis – Feijão Carne em cubos acebolada Salada de alface Banana	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã
QUINTA-FEIRA			
05/junho	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de escarola Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana
SEXTA-FEIRA			
06/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Carne moída ao molho Polenta Salada de pepino Melão	Cuscuz de frango (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de maracujá com banana

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de “vitaminas”, sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SSH
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL* – JUNHO/ 2025**

Secretaria da
Educação



1ª Semana do rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
09/junho	Pão com manteiga Vitamina de mamão com aveia	Arroz – Feijão Omelete de forno (muçarela, abobrinha, cenoura e tomate) Salada de pepino Melancia	Arroz doce Maçã
TERÇA-FEIRA			
10/junho	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz com cenoura ralada – Feijão Frango refogado com abobrinha e tomate Salada de repolho Maçã	Torta de carne moída com legumes (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
QUARTA-FEIRA			
11/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz – Feijão Carne moída com cenoura e chuchu Macarrão parafuso ao sugo Salada de escarola com tomate Melão	Pão com frango ao molho com tomate Suco de melancia
QUINTA-FEIRA			
12/junho	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa, cenoura, abobrinha e tomate) – Feijão Salada de alface Abacaxi	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã
SEXTA-FEIRA			
13/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão preto Carne em cubos com abóbora Salada de acelga Banana	Cuscuz de frango (frango desfiado, cenoura, tomate e cheiro verde) Suco polpa de manga com banana

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de “vitaminas”, sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SSH
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

2ª Semana Rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
16/junho	Pão com manteiga Vitamina de mamão com maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melão	Torta de muçarela com legumes (tomate, cenoura ralada, orégano e cheiro verde) Suco de abacaxi com maçã
TERÇA-FEIRA			
17/junho	Pão com requeijão Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Carne moída com vagem e cenoura Beterraba cozida Abacaxi	Pão com frango ao molho com tomate Suco de melancia
QUARTA-FEIRA			
18/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Pernil em cubos com batata Salada de repolho Mexerica	Pipoca Suco polpa de maracujá com banana Banana
QUINTA-FEIRA			
19/junho	FERIADO Corpus Christi		
SEXTA-FEIRA			
20/junho	PONTO FACULTATIVO		

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL*** – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

3ª Semana Rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
23/junho	Pão com manteiga Vitamina de mamão com aveia	Arroz – Feijão Omelete de forno (muçarela, abobrinha, cenoura e tomate) Salada pepino Melão	Arroz doce Maçã
TERÇA-FEIRA			
24/junho	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata doce Macarrão ao sugo Salada de acelga com tomate Abacaxi	Torta de carne moída com legumes (cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde) Suco de melancia
QUARTA-FEIRA			
25/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de alface Banana	Pão com pernil desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã Doce de abóbora com coco
QUINTA-FEIRA			
26/junho	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz – Feijão Frango com abobrinha Purê de batata (batata flocada) Salada de escarola Melancia	Buraco quente (pão com carne moída ao molho e muçarela) Suco polpa de maracujá com banana Bolo de aveia, maçã e canela
SEXTA-FEIRA			
27/junho	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Carne moída refogada com cenoura e vagem Salada de repolho Maçã	Cuscuz de frango (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de manga com banana

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de "vitaminas", sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL* – JUNHO/ 2025**

Secretaria da
Educação



4ª Semana Rotativo

Refeição	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
Horário sugerido	08:30	11:30	14:00
SEGUNDA-FEIRA			
30/junho	Pão com manteiga Vitamina de mamão com maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Salada de acelga Melancia	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA-FEIRA			
01/julho	Pão com requeijão Leite integral Mamão	Arroz – Feijão preto Pernil em cubos acebolado Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de tomate Melão	Pão com frango desfiado ao molho Suco de melancia
QUARTA-FEIRA			
02/julho	Pão com manteiga Vitamina de banana, mamão e maçã	Arroz – Feijão Frango com mandioca (processada) Salada de escarola Banana	Pipoca Suco polpa de manga com banana Maçã
QUINTA-FEIRA			
03/julho	Pão com requeijão Leite integral Banana	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura Salada de alface Abacaxi	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana
SEXTA-FEIRA			
04/julho	Pão com manteiga Vitamina de banana com aveia	Arroz com cenoura – Feijão Carne moída refogada com tomate Salada de pepino Maçã	Torta de frango com legumes (tomate, cenoura ralada e cheiro verde) Suco polpa de maracujá com banana

***Cardápio elaborado atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. *Gêneros entregue pela Agricultura Familiar. Todas as preparações de “vitaminas”, sucos e bolos previstos no cardápio não possuem adição de açúcar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer as refeições: café da manhã partir das 08:30; almoço a partir das 11:30 e lanche da tarde a partir das 14:00. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL* – JUNHO/ 2025**

Secretaria da
Educação



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)***			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	1253	185,9	44,1	39,4
2ª Semana	1238	185,4	43,5	38,3
3ª Semana	1218	189,3	40,1	36,6
4ª Semana	1359	204,8	47,3	41,7
5ª Semana	1211	191,8	41,1	34,0

***Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 02/junho	TERÇA-FEIRA 03/junho	QUARTA-FEIRA 04/junho	QUINTA-FEIRA 05/junho	SEXTA-FEIRA 06/junho
Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, cenoura ralada e tomate Maçã	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de alface Mexerica	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana Banana	Arroz Isclas de frango com cenoura Purê de batata (flocada)

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 09/junho	TERÇA-FEIRA 10/junho	QUARTA-FEIRA 11/junho	QUINTA-FEIRA 12/junho	SEXTA-FEIRA 13/junho
Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Salada de pepino	Arroz Carne em cubos com abóbora Maçã	Arroz Frango com mandioca (processada) Salada de alface Banana	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã	Polenta cremosa Frango ao molho com vagem Melão

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 16/junho	TERÇA-FEIRA 17/junho	QUARTA-FEIRA 18/junho	QUINTA-FEIRA 19/junho	SEXTA-FEIRA 20/junho
Macarrão parafuso ao molho com atum, cenoura ralada e tomate Melancia	Arroz Frango com batata doce Salada de repolho	Arroz – Feijão Carne moída com berinjela e tomate Mexerica	FERIADO Corpus Christi	PONTO FACULTATIVO

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 23/junho	TERÇA-FEIRA 24/junho	QUARTA-FEIRA 25/junho	QUINTA-FEIRA 26/junho	SEXTA-FEIRA 27/junho
Arroz - Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão	Pão com pernil desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã Doce de abóbora com coco	Buraco quente (pão com carne moída ao molho e muçarela) Suco polpa de maracujá com banana Maçã	Arroz Estrogonofe de frango Batata salteada Salada de escarola com tomate

4ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 30/junho	TERÇA-FEIRA 01/julho	QUARTA-FEIRA 02/julho	QUINTA-FEIRA 03/julho	SEXTA-FEIRA 04/julho
Flocos de milho Leite Maçã	Arroz – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de repolho	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e cenoura ralada Melancia

*** Cardápio elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. As preparações de sucos e vitaminas não possuem adição de açúcar. * Gêneros alimentícios entregues pela Agricultura Familiar. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 09:00, para o período matutino; a partir das 14:30, para o período vespertino e a partir das 19:00 para o período noturno. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EJA*** – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	415	65,2	15,3	10,8
2ª Semana	375	56,9	14,2	10,5
3ª Semana	411	67,2	16,7	8,8
4ª Semana	396	59,2	16,9	10,7
5ª Semana	393	64,5	14,5	9,1

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	504	78,9	18,5	13,1
2ª Semana	477	72,2	18,0	13,3
3ª Semana	523	83,7	21,4	11,7
4ª Semana	474	71,1	19,6	12,8
5ª Semana	473	77,2	17,5	11,1

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

QUANTIDADE DE CARBOIDRATOS (G) POR REFEIÇÕES DIÁRIAS (PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS COM DIABETES - CONTAGEM DE CARBOIDRATOS)				
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
02/junho	03/junho	04/junho	05/junho	06/junho
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 52,5 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 78,0 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 63,0 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 86,9 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 45,7 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 72,2 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 86,9 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 79,0 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 90,6 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 65,8 g
09/junho	10/junho	11/junho	12/junho	13/junho
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 50,5 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 52,4 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 76,3 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 51,1 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 54,0 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 69,8 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 68,5 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 95,9 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 54,6 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 72,3 g
16/junho	17/junho	18/junho	19/junho	20/junho
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 79,8 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 42,4 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 79,5 g	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 92,8 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 59,6 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 98,8 g	FERIADO	PONTO FACULTATIVO
23/junho	24/junho	25/junho	26/junho	27/junho
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 55,8 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 40,3 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 60,9 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 74,5 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 51,4 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 77,2 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 48,8 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 65,5 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 77,9 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 73,2 g
30/junho	01/julho	02/julho	03/julho	04/julho
Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 63,5 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 51,4 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 70,3 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 58,2 g	Fund. 1 - Carboidrato/refeição - 79,2 g
Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 73,4 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 70,8 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 87,7 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 61,9 g	Fund. 2 - Carboidrato/refeição - 92,0 g

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Sabrina Sponchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM* – JUNHO/ 2025**

Secretaria da Educação



5ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 02/junho	TERÇA-FEIRA 03/junho	QUARTA-FEIRA 04/junho	QUINTA-FEIRA 05/junho	SEXTA-FEIRA 06/junho
Arroz – Feijão Carne moída (IQF) refogada com batata, cenoura e tomate	Arroz – Feijão Frango com batata Salada de acelga com cenoura	Arroz com brócolis Carne em cubos acebolada Banana	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de escarola	Arroz Carne moída ao molho Polenta Melão

1ª Semana do rotativo

SEGUNDA-FEIRA 09/junho	TERÇA-FEIRA 10/junho	QUARTA-FEIRA 11/junho	QUINTA-FEIRA 12/junho	SEXTA-FEIRA 13/junho
Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde	Arroz com cenoura ralada Frango refogado com abobrinha e tomate Salada de repolho	Arroz – Feijão Carne moída com cenoura e chuchu Melão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa, cenoura, abobrinha e tomate) Salada de acelga	Arroz Carne em cubos com abóbora Banana

2ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 16/junho	TERÇA-FEIRA 17/junho	QUARTA-FEIRA 18/junho	QUINTA-FEIRA 19/junho	SEXTA-FEIRA 20/junho
Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, tomate e cheiro verde Salada de acelga	Arroz Carne moída com cenoura e vagem Melão	Arroz Pernil em cubos com batata Salada de repolho Mexerica	FERIADO Corpus Christi	PONTO FACULTATIVO

3ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 23/junho	TERÇA-FEIRA 24/junho	QUARTA-FEIRA 25/junho	QUINTA-FEIRA 26/junho	SEXTA-FEIRA 27/junho
Macarrão parafuso ao molho com carne moída (IQF) e cenoura Melão	Arroz Carne em cubos com batata doce Melancia	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Salada de alface	Arroz – Feijão Frango com abobrinha Purê de batata (batata flocada)	Arroz Carne moída com cenoura e vagem Salada de repolho

4ª Semana Rotativo

SEGUNDA-FEIRA 30/junho	TERÇA-FEIRA 01/julho	QUARTA-FEIRA 02/julho	QUINTA-FEIRA 03/julho	SEXTA-FEIRA 04/julho
Arroz Ovos mexidos com cenoura, abobrinha, tomate e cheiro verde Melancia	Arroz Pernil em cubos acebolado Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde)	Arroz Frango com mandioca (processada) Salada de repolho	Arroz – Grão de bico com frango, batata e cenoura Abacaxi	Arroz com cenoura – Feijão Carne moída refogada com tomate Salada de pepino

***Cardápio opcional elaborado para atender às necessidades nutricionais diárias dos escolares atendidos pelo PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, em complementação ao cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o almoço: a partir das 11:45. Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Spanchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO OFICINA DE APRENDIZAGEM* – JUNHO/ 2025**

Secretaria da Educação



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 6-10 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	402	57,3	16,6	11,8
2ª Semana	353	52,1	13,6	10,2
3ª Semana	412	61,2	16,1	11,7
4ª Semana	399	55,8	16,1	12,3
5ª Semana	372	55,9	15,7	9,5

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (6 a 10 anos) em período parcial – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) FAIXA ETÁRIA 11-15 ANOS (20%)			
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteína (g)	Lipídios (g)
1ª Semana	542	78,0	21,7	15,8
2ª Semana	466	67,0	18,8	13,5
3ª Semana	502	75,2	18,4	14,3
4ª Semana	524	73,2	20,9	16,1
5ª Semana	501	77,4	20,3	12,1

Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de fundamental (11 a 15 anos) em período parcial – planejado para atender 30% das necessidades nutricionais diárias, quando ofertado como complementação do cardápio de Fundamental Parcial, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SAB
Sabrina Spanchiado Herdade
Nutricionista
CRN3-64481

CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

5ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
02/junho	03/junho	04/junho	05/junho	06/junho
Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos desfiada, cenoura ralada e tomate Maçã	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) Salada de alface Mexerica	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana ¹ Banana	Arroz Isclas de frango com cenoura Purê de batata
Informação nutricional ²	Energia – 335 kcal	Carboidratos – 54 g	Proteínas – 12 g	Lipídeos – 8 g
Carboidrato/refeição ³ - 45 g	Carboidrato/refeição ³ - 61 g	Carboidrato/refeição ³ - 48 g	Carboidrato/refeição ³ - 79 g	Carboidrato/refeição ³ - 39 g

1ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
09/junho	10/junho	11/junho	12/junho	13/junho
Arroz - feijão Carne moída (IQF) refogada com cenoura e chuchu Salada de pepino	Arroz Carne em cubos com abóbora Maçã	Arroz Frango com mandioca (processada) Salada de alface Banana	Pão com requeijão Vitamina de banana, mamão e maçã ¹	Polenta cremosa Frango ao molho com vagem Melão
Informação nutricional ²	Energia – 323 kcal	Carboidratos – 51 g	Proteínas – 12 g	Lipídeos – 8 g
Carboidrato/refeição ³ - 43 g	Carboidrato/refeição ³ - 48 g	Carboidrato/refeição ³ - 72 g	Carboidrato/refeição ³ - 50 g	Carboidrato/refeição ³ - 44 g

2ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
16/junho	17/junho	18/junho	19/junho	20/junho
Macarrão parafuso ao molho com atum, cenoura ralada e tomate Melancia	Arroz Frango com batata doce Salada de repolho	Arroz - Feijão Carne moída com berinjela e tomate Mexerica	FERIADO Corpus Christi	PONTO FACULTATIVO
Informação nutricional ²	Energia – 323 kcal	Carboidratos – 52 g	Proteínas – 13 g	Lipídeos – 7 g
Carboidrato/refeição ³ - 58 g	Carboidrato/refeição ³ - 37 g	Carboidrato/refeição ³ - 61 g	-	-

3ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
23/junho	24/junho	25/junho	26/junho	27/junho
Arroz - Feijão preto Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão	Pão com pernil desfiado ao molho Suco de abacaxi com maçã ¹ Doce de abóbora com coco	Buraco quente (pão com carne moída ao molho e muçarela) Suco polpa de maracujá com banana ¹ Bolo de aveia, maçã e canela ¹	Arroz Estrogonofe de frango Batata salteada Salada de escarola com tomate
Informação nutricional ²	Energia – 353 kcal	Carboidratos – 55 g	Proteínas – 13 g	Lipídeos – 9 g
Carboidrato/refeição ³ - 47 g	Carboidrato/refeição ³ - 34 g	Carboidrato/refeição ³ - 67 g	Carboidrato/refeição ³ - 82 g	Carboidrato/refeição ³ - 47 g

¹ Preparações sem adição de açúcar. ² Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. ³ Informação disponível para alunos diabéticos que fazem contagem de carboidratos. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:30, para o período matutino, e a partir das 14:30, para o período vespertino.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

CARDÁPIO PRÉ-ESCOLA – JUNHO/ 2025

Secretaria da
Educação

4ª SEMANA DO ROTATIVO

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
30/junho	01/julho	02/julho	03/julho	04/julho
Flocos de milho Leite Maçã	Arroz – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de repolho	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de alface Banana	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de manga com banana ¹	Macarrão parafuso ao molho com frango desfiado e cenoura ralada Melancia
Informação nutricional ²	Energia – 323 kcal	Carboidratos – 52 g	Proteínas – 12 g	Lipídeos – 7 g
Carboidrato/refeição ³ - 46 g	Carboidrato/refeição ³ - 44 g	Carboidrato/refeição ³ - 64 g	Carboidrato/refeição ³ - 51 g	Carboidrato/refeição ³ - 57 g

¹ Preparações sem adição de açúcar. ² Média semanal do cálculo nutricional do cardápio de pré-escola (4 a 5 anos) em período parcial – planejado para atender 20% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020. ³ Informação disponível para alunos diabéticos que fazem contagem de carboidratos. Alunos com necessidades alimentares especiais serão atendidos de acordo com os protocolos de dietas especiais com adaptações deste cardápio. Horários sugeridos para oferecer o lanche: a partir das 9:30, para o período matutino, e a partir das 14:30, para o período vespertino.

Este cardápio é de uso exclusivo das unidades escolares da Prefeitura de Sorocaba e conveniadas.

* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ SEÇÃO DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026623/2025-17

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Ana Cecília Falcato Prado Fontes, Prof.ª" – CNPJ: 18.105.438/0001-08.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 107.248,10 (cento e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 30/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026633/2025-52

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Ary de Oliveira Seabra, Prof." – CNPJ: 03.146.077/0001-62.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 126.615,10 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e dez centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 28/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026732/2025-34

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Irineu Leister, Prof." – CNPJ: 03.138.972/0001-35.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais e em caráter suplementar a Emenda Parlamentar Impositiva.

Valor: R\$ 132.286,43 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026799/2025-79

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Maria de Lourdes Martins Martinez, Prof.ª" – CNPJ: 03.139.323/0001-59.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 94.829,20 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026805/2025-98

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Maria Domingas Tótora de Góes, Prof.ª" – CNPJ: 04.521.648/0001-64.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 95.674,40 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 30/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026848/2025-73

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Paulo Fernando Nóbrega Tortello, Prof." – CNPJ: 04.466.872/0001-09.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais e em caráter suplementar a Emenda Parlamentar Impositiva.

Valor: R\$ 112.227,30 (cento e doze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 30/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026855/2025-75

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Renice Seraphim, Prof.ª" – CNPJ: 31.291.754/0001-71.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 126.069,10 (cento e vinte e seis mil sessenta e nove reais e dez centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026859/2025-53

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Tadeusz Jozefczyk" – CNPJ: 12.130.128/0001-59.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 47.319,00 (quarenta e sete mil trezentos e dezenove reais).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 27/05/2025

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar AnimalSecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sorocaba CMDRS**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sorocaba – CMDRS, torna público a alteração do calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

As Reuniões Ordinárias acontecerão nas terças 5ª feiras de bimestralmente, às 9h00, na sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, localizada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP conforme calendário a seguir:

17 de julho de 2025*
18 de setembro de 2025
13 de novembro de 2025*

*Data alterada, de forma excepcional, por conta do feriado nacional.

Quaisquer alterações, de data ou de local, serão comunicadas com antecedência.

Sorocaba, 30 de Maio de 2025.

Pedro Israel Paifer

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 3552205.404.00006051/2025-50

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Proteção Básica com ênfase na prevenção da violação dos Direitos a Criança com Deficiências de 0 a 05 anos e 11 meses e 29 dias, bem como suas famílias e/ou cuidadores. I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – MARIA CLARO LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, representada por Carlos Kiva Janovitch, portador (a) do CPF nº XXX.544.XXX-02, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), Serviço de Proteção Básica com ênfase na prevenção da violação dos Direitos a Criança com Deficiências de 0 a 05 anos e 11 meses e 29 dias, bem como suas famílias e/ou cuidadores.

Vigência da parceria: 02/06/2025 a 31/12/2025

Data de assinatura: 02/06/2025

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 1451/2024

Johnson Controls Be do Brasil Ltda

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos

Avenida Independência, 2757 - Iporanga, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

2-Processo nº. 21613/2023

João Gomes Rodrigues Júnior

Atividade Odontológica

Rua José Paccos, 74 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

3-Processo nº. 20201/2023

Nelson Carlos Lizo de Gusmão Sorocaba - ME

Atividade de limpeza não especificada

Avenida Antônio Soares Aguiar, 752 - Jardim Golden Park Residencial - Sorocaba/SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

4-Processo nº. 23552/2023

André Xavier Antunes

Fabricação de massas alimentícias

Rua Joaquim de Carvalho Gil, 1447 - Jardim Wanel Ville V, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

5-Processo nº. 22339/2023

Educandário Santo Agostinho

Atividades de educação infantil - pré-escola

Rua Imperatriz Leopoldina, 217 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

6-Processo nº. 24248/2023

Martinez Sampaio Assistência Odontológica Ltda

Atividade Odontológica

Rua Saldanha da Gama, 83 - Centro, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

7-Processo nº. 24278/2023

Hellora Grillo Junqueira

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Tenente Erasmo Braga, 125 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstando por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

8-Processo nº. 3552205.404.00004639/2024-98

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida General Osório, 391 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002264-1-6

9-Processo nº. 3552205.404.00002619/2024-82

Erika Bettini de Sá

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001859-1-4

10-Processo nº. 3552205.404.00000776/2024-53

GCP Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Paraná, 4690 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001536-1-3

11-Processo nº. 3552205.404.00002736/2024-46

Secretaria de Estado da Saúde

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000346-1-4

12-Processo nº. 3552205.404.00001412/2024-91

Secretaria de Estado da Saúde

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000285-1-7

13-Processo nº. 3552205.404.00008690/2024-79

Pack Food Comércio de Alimentos Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Joaquim Gregório de Oliveira, 1021 - Jardim Nogueira, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/11/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000290-1-7

14-Processo nº. 3552205.404.00003266/2024-38

Honji - Serviços Médicos Ltda

Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Antônio Cândido Pereira, 21 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002664-1-8

15-Processo nº. 3552205.404.00002731/2024-13

Clínica Valdiza Casagrande Ltda

Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001627-1-0

16-Processo nº. 3552205.404.00010950/2024-76

Sueko Nakazone

Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Francisco Ferreira Leão, 257 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000608-1-0

17-Processo nº. 3552205.404.00004157/2024-38

Clínica Médica Imed Saúde Zo Ltda

Atividade Odontológica

SES**Secretaria da Saúde**

Avenida General Carneiro, 1623 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002439-1-4
18-Processo nº. 3552205.404.00004056/2024-67
Clínica Médica IMED Saúde Zo Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida General Carneiro, 1623 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002433-1-0
19-Processo nº. 3552205.404.00035871/2024-78
Flávia Regina Machado
Atividade Odontológica
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2939 Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001690-1-3
20-Processo nº. 3552205.404.00039738/2024-91
Paulo César de Carvalho
Atividade Odontológica - consultório odontológico
Rua Atanázio Soares, 1746 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001653-1-0
21-Processo nº. 3552205.404.00004725/2024-09
LN Distribuidora de Água Potável Ltda
Distribuição de água por caminhões
Alameda das Videiras, 167 - Jardim Gramados de Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-360-000311-1-9
22-Processo nº. 3552205.404.00003967/2024-77
Caraméz & Iyeyri Clínica Veterinária Ltda
Prestação de Serviços Veterinários
Avenida Itavuvu, 1558 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000070-1-3
23-Processo nº. 3552205.404.00040810/2024-22
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Atividades de Atendimento Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000454-1-1
24-Processo nº. 3552205.404.00003334/2024-69
3DMAX Buco Maxilo Facial Ltda
Atividade Odontológica - consultório odontológico
Rua Fernando Silva, 190 - Jardim Astro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002675-1-1
25-Processo nº. 3552205.404.00005365/2024-54
COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue
Serviços de hemoterapia
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 29/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000941-1-0
26-Processo nº. 3552205.404.00003603/2024-97
UNIMED de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida Itavuvu, 3373 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000418-1-5
27-Processo nº. 3552205.404.00004796/2025-84
Município de Sorocaba
Laboratórios clínicos
Rua Francisco da Silva Martins, 35 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/02/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001103-1-0
28-Processo nº. 3552205.404.00023863/2024-89
Daniele Eli Montoro Fragoso - ME
Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Rua Antônio Miguel Pereira, 246 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000052-1-5
29-Processo nº. 3552205.404.00000083/2024-61
Cássia Eliane Kusnir
Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002803-1-3
30-Processo nº. 3552205.404.00027906/2024-03
CDTR - Centro de Diálise e Transplante Renal Ltda
Serviços de Diálise e nefrologia
Rua Líbero Badaró, 93 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000918-1-2
31-Processo nº. 3552205.40400017913/2024-99
Clínica Armani Ltda
Atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Washington Luiz, 685 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001367-1-9
32-Processo nº. 3552205.404.00016059/2024-43
Otávio Ayres da Silva Neto
Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000226-1-6
33-Processo nº. 3552205.404.00005035/2024-69
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Barão de Tatuí, 560 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000997-1-6
34-Processo nº. 3552205.404.00028313/2024-56
DB - Medicina Diagnóstica Ltda
Laboratórios clínicos
Rua Professor Ruy Telles Miranda, 157 - Retiro São João, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000957-1-0
35-Processo nº. 3552205.404.00001757/2024-44
Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rodovia Raposo Tavares, KM 102 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/10/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000112-1-5
36-Processo nº. 3552205.404.00010677/2024-80
Dana Indústrias Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Avenida Fernando Stecca, 780 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001183-1-1
37-Processo nº. 3552205.404.00037276/2024-77
Município de Sorocaba
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Aparecida, 244 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002800-1-1
38-Processo nº. 3552205.4040000469/2024-44
Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Avenida Rudolf Dafferner, 400 - Boa Vista, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/02/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000114-1-0
39-Processo nº. 3552205.404.00002672/2025-64
Município de Sorocaba
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001153-1-2
40-Processo nº. 3552205.404.00025893/2024-20
Clínica Nossa Senhora do Carmo S/S Ltda - EPP
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Comendador Pereira Inácio, 913 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001065-1-8
41-Processo nº. 3552205.404.00023568/2024-22
NEO Santé Clínica Integrada Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/12/2025
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001889-1-3
42-Processo nº. 3552205.404.00027666/2024-39
Centro Médico Imagem S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Rua Eulália Silva, 214 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/01/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001037-1-3
43-Processo nº. 3552205.404.00001563/2024-49
Medsystem Equipamentos Médicos Ltda
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; parte e peças
Rua Joana Maria Pereira, 128 - Vila Adélia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/02/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-466-000007-1-0
44-Processo nº. 3552205.404.00007518/2024-06
Fundação São Paulo
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/02/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000379-1-5
 45-Processo nº. 3552205.404.00020694/2024-25
 GR Serviços e Alimentação Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, S/N - Iporanga, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/01/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000311-1-9
 46-Processo nº. 3552205.404.00003885/2024-22
 DB - Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda
 Laboratórios clínicos
 Rua Alceste Del Cistia, 108 - Retiro São João, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/01/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001087-1-5
 47-Processo nº. 13710/2024
 SOC ODONTOLOGIA
 Atividade Odontológica
 Rua José Bonifácio, 35, Centro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/02/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003123-1-2
 48-Processo nº. 4267/2023
 Município de Sorocaba
 Atividade de Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Ser-
 viços Sociais
 Avenida Carlos Sonetti, 854, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/02/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-841-000002-1-3
 49-Processo nº. 6407/2021
 Adriana Stella Pereira
 Atividade Odontológica
 Rua Quinze de Novembro, 176, Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Sérgio Augusto Stella Pereira
 DEFERIDO
 50-Processo nº. 6408/2021
 Adriana Stella Pereira
 Atividade Odontológica
 Rua Quinze de Novembro, 176, Centro, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Luciana Beltrame Rocco
 DEFERIDO
 51-Processo nº. 18381/2023
 Drogaria São Paulo
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Itavuvu, 154, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Vanessa Rodrigues Brasil
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Rosana Aparecida Soares Silva Cardoso
 DEFERIDO
 52-Processo nº. 12035/2024
 Município de Sorocaba - UBS Vitória Régia
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Francisco da Silva Martins, 35, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Tatiana de Carvalho Gomila Linard
 DEFERIDO
 53-Processo nº. 429/2024
 Drogaria Menor Preço Sorocaba
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Afonso Pedrazzi, 175, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Raquel Herrero de Mello
 INDEFERIDO
 54-Processo nº. 29645/2021
 Farmácia de Manipulação Enterprise
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Rua Francisco Ferreira Leão, 288, Vila Leão, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Juliana Grein da Silva
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Aline Guimarães Albuquerque
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
 Luciana Galvani Manfio
 DEFERIDO
 55-Processo nº. 4398/2023
 Município de Sorocaba
 Atividades de Atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a
 urgências
 Avenida Itavuvu, 19, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Bianca Ferraz Florenzano Pinto

DEFERIDO
 56-Processo nº. 21609/2023
 Drogaria e Perfumaria Muraro
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Paes de Linares, 1530 - Vila Fiori, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Priscila de Fátima Dranka
 DEFERIDO
 57-Processo nº. 23546/2023
 Drogaria Menor Preço Sorocaba
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Afonso Pedrazzi, 175 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Raquel Herrero de Mello
 DEFERIDO
 58-Processo nº. 6438/2024
 Pro Biobucal
 Atividade Odontológica
 Avenida Antônio Carlos Comitre, 540 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Regina Flora de Andrade Alves
 INDEFERIDO
 59-Processo nº. 783/2024
 Raia Drogasil
 Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida de São Francisco, 28 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Elisângela Caetano
 INDEFERIDO
 60-Processo nº. 14372/2024
 Serv Saúde Santo Antônio
 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos
 Rua Aparecida, 535 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Alcione de Fátima Navarro Vieira
 DEFERIDO
 61-Processo nº. 8616/2023
 Disnet Med
 Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hos-
 pitalar; parte e peças
 Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 694 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 Fernanda Lazarini Bassi
 DEFERIDO
 Em 30/05/25
 Rubens Tadeu Domingues
 Chefe da Seção de Apoio Operacional
 Elaine Cristina da Silva Ferreira
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 358/2025**(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Silmara Regina Leão de Araújo, servidora de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2025.

Sorocaba, 30 de maio de 2025.

Elisandro Bessa Cavalcante

Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 2686/2022

INTERESSADO: ALINE FERNANDES PINTO

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 29 de maio de 2025

Rosângela Cardozo CIARC

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da Solicitação de Ressarcimento

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3395/2024

INTERESSADO: MUDAR Instalações e Serviços Ambientais Ltda

ASSUNTO: Solicitação de Ressarcimento

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Silvana Mara Braidó Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DCOM/SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de Solicitação de Vistoria/Ressarcimento de Danos.

PROCESSO SEI: 3552205.404.00031147/2024-75

INTERESSADO: EVA BENEDITA Z. DA SILVA

ASSUNTO: Solicitação de Vistoria/Ressarcimento de Danos.

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXX

Silvana Mara Braid Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

02/06/2025, 15:47

SEI/RASOROCABA - 0565999 - Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PORTARIA SESU Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Destitui e nomeia de membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamentos de Contratos e Convênios da Secretaria de Segurança

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA, Secretário de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, resolve remover o servidor Allison Alexandre Roventini da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento a Contratos e Convênios (CFACC) e nomear, em seu lugar, a servidora Cristiane Mitiko Fukumoto, a partir de 02 de junho de 2025. Alterando o seu art. 1º, conforme segue:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura de Sorocaba, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Convênios (CFACC), sob gestão desta Secretaria de Segurança Urbana, e que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Erik Esbogue Ferreira

Vice-Presidente - Gabriel Ribeiro da Silva

Membros - Ana Cristina de Proença, Alice Leite Monteiro da Costa e Cristiane Mitiko Fukumoto.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

João Alberto Corrêa Maia
Secretário de Segurança Urbana



Documento assinado eletronicamente por João Alberto Correa Maia, Secretário, em 02/06/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0565999 e o código CRC BCBEA9C1.

Referência: Processo nº 3552205.404.00004386/2025-33

SEI nº 0565999

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2024/014.768-6

Interessado – SEVERINO FRANCISCO DE ALMEIDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído pela Área Institucional II do loteamento denominado “PARQUE VISTA BÁRBARA”, nesta cidade, com a área de 1465,90 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Eufrenda Glauser Oliveira olha para o terreno, seguindo no sentido horário em curva com desenvolvimento de 35,70 metros até o ponto 2, confronta-se com a Rua Eufrenda Glauser Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 62,00 metros até o ponto 3, confrontando-se com remanescente da área institucional II; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,50 metros até o ponto 4, confronta-se com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 38,50 metros, confronta-se com remanescente da área em questão, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima se localiza defronte o Lote 29 da Quadra T, da Rua Silvestre Gogolla e do Lote 23 da Quadra U. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Daniel Raphanelli Police

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEMUL

Secretaria da Mulher

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025

EMPREENDA BRASIL

A SECRETARIA DA MULHER, SECRETARIA XXX PUBLICAM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025 EMPREENDA BRASIL Nº 06/2025 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL PARA REALIZAÇÃO E PATROCÍNIO, VOLUNTÁRIO E GRATUITO, DO EVENTO “EMPREENDA BRASIL” A SER REALIZADO NO TEATRO MUNICIPAL TEOTONIO VILVELA, NA DATA DE 23 DE JUNHO DE 2025. O MUNICÍPIO OFERECERÁ COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DAS COMUNIDADES E PROMOÇÃO DO BEM COMUM, DE ACORDO COM AS NORMAS PÚBLICAS.

CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	02/06/2025
Prazo de inscrições para cooperantes	03/06/2025 a 10/06/2025
Publicação do resultado	11/06/2025
Recursos	12/06/2025 a 17/06/2025
Resultado final para cooperantes	18/06/2025
Prazo de inscrições para ouvintes	03/06/2025 a 18/06/2025

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público, com vistas à observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar propostas de interessados em patrocinar o evento “Empreenda Brasil”, que será realizado no Teatro Municipal Teotonio Vilela na data de 23 de junho de 2025, compreendendo como objeto, realização de evento promocional, cultural ou educativo, sem fins lucrativos diretos, com autorização para autopromoção, palestras e atividades de capacitação, conforme as disposições do Decreto nº 27.521, de 3 de janeiro de 2023.

1.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Não será permitida a venda de produtos ou serviços durante o evento.
- Será a autopromoção do interessado, bem como divulgação de sua marca ou empresa.
- Serão autorizadas atividades como palestras e ações educativas voltadas à capacitação dos participantes.
- Não haverá cobrança de ingressos.
- Deverão ser atendidas integralmente as normas estabelecidas neste edital e no Decreto nº 27.521/2023.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. O Município oferecerá, como contrapartida, permissão de uso do espaço público para formação das comunidades e promoção do bem comum, durante o evento e a permissão para divulgação e publicidade do ato e da marca da cooperante, de acordo com as normas públicas.

2.2. Todo o projeto referente à organização e realização do evento será ser analisado e aprovado pela Administração Pública.

2.3. O Município poderá alterar a data ou até mesmo cancelar o evento, sem que gere qualquer tipo de indenização.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

3.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Habilitação Jurídica: No caso de pessoa jurídica:

- no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
 - no caso de Sociedade por Ações, ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
 - no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- v) Cópia do CNPJ do interessado.

3.1.2. Comprovantes de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.1.3. Outros documentos:

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo III);
- Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);

3.1.4. Proposta para a cooperação contendo, a descrição detalhada do patrocínio, com no mínimo:

- Plano de organização do evento (programação detalhada, cronograma, descrição das atividades);

b) declaração de que arcará com todos os custos envolvidos no projeto;

c) Outros detalhes e descritivos pertinentes.

3.5. Não estando a documentação de acordo com o previsto no neste edital, o interessado será notificado com prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização.

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

4.1. A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelos servidores da Secretaria da Mulher de Sorocaba, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

4.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos requisitos deste Edital, a Comissão de Análise deverá selecionar a Melhor oferta de benefício social e cultural ao Município, considerando:

a) Relevância e abrangência social e cultural do evento;

b) Potencial de impacto social positivo à comunidade;

c) Clareza e qualidade das palestras e atividades oferecidas;

d) Histórico e experiência do interessado em ações semelhantes;

e) Capacidade técnica e operacional comprovada para realização do evento.

4.3. Se ainda assim houver empate, o que deverá ocorrer por meio de despacho fundamentado da Comissão de Análise, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

4.4. O sorteio público acontecerá em data a ser divulgada pela Secretaria da Mulher e aberto para todos os interessados.

5. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

5.1. O Acordo de Cooperação terá vigência da data da assinatura até o encerramento do evento.

6. DO VALOR DO CONTRATO.

6.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

6.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

7.1. A sociedade civil, profissionais e estudiosos das áreas afins poderão participar como ouvintes no Congresso EMPREENDA BRASIL, a ser realizado no dia 23 de junho de 2025, no Teatro Municipal Teotonio Vilela de Sorocaba, com o objetivo de promover a troca de conhecimento, apresentações e discussões sobre o empreendedorismo no Brasil e suas implicações sociais e econômicas.

7.1.1. As inscrições para participação como ouvinte serão gratuitas e deverão ser registradas por meio do link: <https://www.sympla.com.br/evento/empreenda-brasil---sorocaba/2960268>

7.1.2. As vagas serão limitadas em virtude da capacidade do local, e as inscrições serão aceitas por ordem de registro até o preenchimento total das vagas disponíveis.

7.2. Os participantes da sociedade civil que se inscreverem e participarem do evento receberão um certificado de participação, que permitirá sua participação na Expo Cidades Amigas, evento a ser realizado no segundo semestre de 2025 na região metropolitana de Sorocaba, com foco na promoção de cidades mais inclusivas, sustentáveis e inovadoras.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria da Mulher de Sorocaba e será divulgado no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

8.2. Para impugnar o presente Edital o interessado terá até cinco dias antes de findar o prazo para entrega de propostas para apresentar a impugnação por escrito na Secretaria da Mulher de Sorocaba.

8.3. Decorrido o prazo para impugnar o presente Edital, a Comissão de Análise julgará as propostas apresentadas, e analisará a documentação apresentada, e posteriormente será publicado o resultado final dos habilitados dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

8.4. De igual forma servirá referida publicação para convocar o vencedor para a assinatura da Parceria na modalidade Acordo de Cooperação.

8.5. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de recurso administrativo por escrito Secretaria da Mulher de Sorocaba, contra o resultado do vencedor deste certame.

8.6. São anexos do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação

Rosângela Percini

Secretária da Mulher

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

1. NOME DO PROPONENTE

2. Plano de organização do evento (programação detalhada, cronograma, descrição das atividades)

3. Declaração de que arcará com todos os custos daquilo do projeto;

4. Outros assuntos pertinentes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....

(local e data) (representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

Eu,....., portador do documento de identidade RG nº e CPF nº. , na condição de representante legal da empresa , inscrita sob o CNPJ nº. , interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

....., de..... De.....

. assinatura e carimbo

ANEXO V

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba -SP, neste ato representado pelo Secretária da Mulher de Sorocaba, Sra. Rosângela Percini, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , situada na , representada na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente, -, doravante denominada , celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste acordo o patrocínio, voluntário e gratuito, da com a realização do evento “Empreenda Brasil”, que será realizado no Teatro Municipal Teotonio Vilela, na data de 23 de junho de 2025, compreendendo como objeto, realização de evento promocional, cultural ou educativo, sem fins lucrativos diretos, com autorização para autopromoção, distribuição de brindes, palestras e atividades de capacitação.

1.2 – Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

2.1 – As Partes se comprometem a:

2.1.1 – Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;

2.1.2 – Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

SEMUL

Secretaria da Mulher

2.1.3 – Não fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou quaisquer outros produtos/materiais que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 São atribuições do MUNICÍPIO:

3.1.1 – Apoio institucional ao evento, visando incentivar a participação dos cidadãos;

3.1.2 – Ceder o uso do espaço público durante o evento;

3.1.3 – Analisar e aprovar todo o projeto apresentado pela Cooperante;

3.1.4 – Permitir a publicidade do ato, de acordo com as normas públicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COOPERANTE

4.1 – São atribuições da Cooperante:

4.1.1 – Patrocinar todo o evento a que se propôs;

4.1.2 Organização e Disponibilização de toda a infraestrutura, serviços e/ou materiais necessários para a realização daquilo que decidiu cooperar;

4.1.3 Realização de evento promocional, cultural ou educativo, sem fins lucrativos diretos;

4.1.4 Realização de palestras e atividades de capacitação;

4.1.5 A exploração do espaço público para autopromoção:

4.1.5.1 A promoção do patrocinador será permitida exclusivamente sob a forma de **divulgação institucional** de sua marca, produtos ou serviços, com o objetivo de reconhecer e valorizar a contribuição para a realização do evento. A divulgação deverá observar os seguintes critérios:

- **Finalidade Institucional:** vedada a utilização de linguagem, imagens ou conteúdos que configurem promoção pessoal, eleitoral ou comercial direta;
- **Formas Permitidas de Divulgação:** a promoção poderá ocorrer por meio das seguintes mídias e suportes, previamente aprovados pela Comissão Organizadora do evento: inserção da marca em materiais gráficos do evento (folders, cartazes, banners, programas, etc.), mídias digitais e redes sociais institucionais do evento;
- **Aprovação Prévia:** Todo material promocional que utilize a identidade visual do evento ou faça menção ao patrocínio deverá ser previamente aprovado pela Comissão Organizadora, que poderá solicitar ajustes para adequação ao interesse público e às normas deste edital.
- **Restrições:** divulgação de produtos ou marcas de natureza incompatível com o interesse público ou que contrariem normas legais e éticas (ex.: tabaco, armas, bebidas alcoólicas, entre outros), conteúdo de cunho político-partidário, religioso ou discriminatório, distribuição de materiais ou ações promocionais sem autorização expressa da organização do evento.

4.1.6 Assumir todas as despesas com os itens descritos acima;

4.1.7 Firmar todo e qualquer tipo de contratação com terceiros que se façam necessárias para o oferecimento dos itens que resolveu cooperar;

4.1.8 Estar de posse de toda a documentação necessária e exigida, incluindo eventuais licenças exigidas para eventos (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.);

4.1.9 Disponibilizar segurança privada e atendimento médico emergência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência da data da assinatura até o encerramento do evento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e mediante despacho fundamentado do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente ACORDO poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
- Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.
- Por interesse público, sem que gere qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Este Termo poderá ser modificado pela Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

7.2 – Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

7.3 – A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.

7.4 – As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

7.5 – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da Cooperante não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.

7.6 – O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

7.7 – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela Cooperante em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

7.8 O Município poderá alterar a data do evento, sem que gere qualquer tipo de indenização;

7.9 – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria da Mulher de Sorocaba.

CLÁUSULA OITAVA – FORO – Fica eleito o foro da Secretaria da Mulher de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja. E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Presidente

Testemunhas:

1 – NOME COMPLETO:

2 – NOME COMPLETO:

RG:

RG:

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 34698/2025-71

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO DE 72 (SETENTA E DUAS) CAIXAS DE FRUTAS E LEGUMES

Sorocaba/SP, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00041670/2025-91

DOADORA: UNIGRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PIPOCA E ALGODÃO-DOCE

Sorocaba, 14 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Prefeitura de Sorocaba

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 388/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 158/2024

OBJETO: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA ROCHOSA NO JARDIM TRUJILLO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA

CNPJ Nº. 35.802.893/0001-73

VALOR: R\$ 19.599,96 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 060300.3.3.90.39.05.04.122.7002.2075

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/mSvn> - PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEAD

Secretaria de Administração

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 133/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 055/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA A SEMANA DO TROPEIRO E FEICA DO BECO-SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA

CNPJ nº. 20.489.773/0001-90

VALOR: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.12.13.391.3002.6292/130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.6537

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/mSzx> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 - CPL Nº. 005/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, a NOVA DATA DE ABERTURA será dia 18/06/2025. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 18/06/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 18/06/2025 às 09h30. . Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/6R5IH> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de junho de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

**ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - CPL Nº. 067/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO AUTODESK, SENDO O AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS E PACOTES AEC COLLECTION. INCLUSO: ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/3RMAkT7> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Junho de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1 1986 / 008.133-0	GMF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	FELIPE DA SILVA BRAS
2 1988 / 019.481-6	CARLOS APARECIDO GARBO	CARLOS APARECIDO GARBO
3 1994 / 006.026-2	JOSE LUIZ DOS SANTOS	JOSE LUIZ DOS SANTOS
4 1995 / 009.561-2	GMF PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	FELIPE DA SILVA BRAS
5 1999 / 006.663-1	ELZA VALKIRIA JUSTI MODESTO	ELZA VALKIRIA JUSTI MODESTO
6 2005 / 013.092-1	MARCIO ROBERTO MODESTO	MARCIO ROBERTO MODESTO
7 2009 / 003.036-2	AMILCAR GIANONI	AMILCAR GIANONI
8 2010 / 017.271-7	NEWTON MACIEL OLIVEIRA	CLAUDIA REGINA SPANA PANSARINI
9 2013 / 017.042-6	MERIELIN GOMES SCHIAVI	MERIELIN GOMES SCHIAVI
10 2014 / 013.539-3	DAMARES TELESKI MARINOVIC	GIOVANA CALDAS MATIELLI
11 2015 / 018.719-3	RODRIGO LEAMARI OLIVEIRA	RODRIGO LEAMARI OLIVEIRA
12 2015 / 020.186-1	SERGIO PROTT	SERGIO PROTT
13 2020 / 005.030-0	DANIELA SCATENA	CLAUDIA REGINA SPANA PANSARINI

Sorocaba, 02/06/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 03/06/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: Auditório - Centro de Referência em Educação - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2025.
ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR, BRINCÂNCIAS e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 03/06/2025

HORÁRIO: 18h15min

LOCAL: Auditório - Centro de Referência em Educação - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira - Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Erratas:**

Portarias nº 1329-2025/DICAF e nº 1330-2025/DICAF, ambas de 20 de maio de 2025.

Onde se leu: a partir de 15 de maio de 2025;

Leia-se: a partir de 22 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

Robson Eudes Oliveira Duarte

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 1401-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCELO YOSHIYUKI MOTOKI (matrícula 514131) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Orçamentária, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1402-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIANA GOMES DA SILVA (matrícula 522428) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão Administrativa, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1403-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCIANO BRANDAO BOZA (matrícula 527594) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão Administrativa de Vias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1404-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS EDUARDO PENHA PRADO (matrícula 578401) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Obras Viárias e Convênios, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1405-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROMEIA GOMES CAMPESTRINI (matrícula 456654) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1406-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA CAROLINE OLIVEIRA NACATA (matrícula 566390) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Gestão Administrativa de Próprios e Iluminação Pública, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1407-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIANE OHAMA VILAS BOAS (matrícula 486979) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Próprios, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1408-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SILVANA CELIA DE SOUZA (matrícula 458142) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Paisagística, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1409-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALIANDRO BIANCATTO BAPTISTA (matrícula 485247) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção Paisagística de Vias, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1410-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALTER BANDEIRA JUNIOR (matrícula 496036) para exercer, a partir de 30 de maio de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção Paisagística de Próprios Municipais, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1411-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 02 de junho de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou TANIA DE LOURDES RAIZARO PUGA (matrícula 287350) para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1412-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRA ALENCAR CHAGAS (matrícula 272779) para exercer, a partir de 02 de junho de 2025, em comissão, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 32-2025/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a partir de 03 de junho de 2025, ELISANDRO BESSA CAVALCANTE do cargo de Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33-2025/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA, para exercer, a partir de 03 de junho de 2025, em comissão, o cargo de Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1413-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 13 de maio de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou DAYANA CRISTINA ALVES (matrícula 412053) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1414-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SOLANGE REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO (matrícula 401264) para exercer, a partir de 13 de maio de 2025, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 02 de junho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.366, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Juliana Gonzaga da Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Juliana Gonzaga da Silva, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.367, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora Marcele Maria Lemes Batista Pereira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora Marcele Maria Lemes Batista Pereira, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.368, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Viviam Simões Alves Carnielli.

Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Viviam Simões Alves Carnielli, pelos 8 (oito) anos instruindo pastores e líderes, como professora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.369, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor José Rodrigues Machado.

Projeto de Decreto Legislativo nº 54/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor José Rodrigues Machado, pelos 16 (dezesseis) anos gerindo o ensino da Palavra de Deus, como Diretor do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.370, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Senhor Ramon de Barros Dias.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Senhor Ramon de Barros Dias, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professor do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.371, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Hélio Rangel Monteiro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Hélio Rangel Monteiro, pelos 9 (nove) anos instruindo pastores e líderes, como professor do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.372, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Valtair Albino Leonço.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Valtair Albino Leonço, pelos 11 (onze) anos instruindo pastores e líderes, como professor do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de maio de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 15.787/1991)**DECRETO Nº 29.909, DE 2 DE JUNHO DE 2025.**

(Altera o dispositivo do Decreto nº 18.641, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação do fechamento de loteamentos no Município e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 5º, do Decreto nº 18.641, de 26 de outubro de 2010, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)”

Parágrafo único. O Termo de Compromisso, mencionado em inciso V, deste artigo, poderá incluir, além das obrigações previstas, a manutenção de lâmpadas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 4.438, de 16 de novembro de 1.993.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 18.641, de 26 de outubro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de junho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARINA MACHADO FORTI

Chefe da Procuradoria Administrativa

em substituição